



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 319/2013, de 07 de junho de 2013.

**Concede Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição - com proventos Integrais e da outras providências.**

**O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 3º, da E.C. 47/05, de 05 de julho de 2005, COMBINADO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Conceder por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com proventos integrais ao tempo de contribuição para a Sra. **MARIDALVA SCHEID**, brasileira, portadora do RG. Nº **2.142.542/PR**, CPF: **370.438.899-87**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Assistente Administrativo VII, Nível de Vencimentos III**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com Proventos Mensais e Integrais no valor de R\$ 4.969,88 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), calculados pelo último vencimento e remuneração nos termos da Lei Municipal em vigor, com o princípio da paridade constitucional.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, a contar da data da publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 07 de junho de 2013.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**